



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado em: 03/02/2026 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.

Responsável

Altera a Resolução nº 04/2025, que "Altera a Resolução nº 138 de 16 de abril de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da **Resolução nº 04/2025, que "Altera a Resolução nº 138 de 16 de abril de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e dá outras providências"**, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, no percentual de 6,79 % (seis inteiros, vírgula setenta e nove por cento), com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, que passa a vigorar conforme a formulação discriminada no anexo I desta Resolução, e acrescenta **uma vaga de Assessor de Gabinete**, em conformidade com o Art. 43, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar conforme a formulação discriminada no anexo I desta Resolução.

"Art. 37 {...}

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Art. 43 {...}

IV - Criar e extinguir os cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;"

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

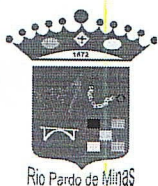
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vice-Presidente

GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ANEXO I

(RESOLUÇÃO Nº 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026)

Quadro de Cargos Comissionados

(a que se refere o art. 16, inciso I da Resolução nº 138/2018 e suas posteriores alterações)

Cargo	Qtd	Regime de Trabalho	Forma de Recrutamento	Vencimento (R\$)
Procurador Jurídico	1	20 h.	Ampla	5.863,00
Assessor Jurídico	2	20 h.	Ampla	5.329,00
Controlador Interno	1	40 h.	Ampla	4.575,00
Assessor Legislativo	2	40 h.	Ampla	5.329,00
Assessor de Gabinete	7	40 h.	Ampla	2.432,00
Diretor Executivo	1	40 h.	Ampla	5.329,00
Chefe de transporte	1	40h.	Ampla	2.456,00
Total	15			


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Presidente


JUSCELINO MIRANDA COSTA

Vice-Presidente


GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretário